



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Cap. Otávio Ramos, 172 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO DA OSC – ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO - AAP PARA APRESENTAR OS PLANOS DE TRABALHO, BEM COMO OS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA FORMALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES.**

Com efeito, o artigo 29 da lei federal sob o n.º: 13.019 de 2014, reza que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, vejamos:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)*

Do mesmo modo, o artigo 14 do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, dispõe que os Termos de Colaboração e de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal sob o n.º: 13.019/2014;

Não obstante, importante destacar que, o contido nos artigos supracitados não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal sob o n.º: 13.019/2014, conforme dicção do § 4º, do art. 32 da mencionada lei federal;

Desta forma, considerando as Emendas Parlamentares destinadas à OSC – Associação Amando o Próximo - AAP, nos seguintes valores: (i) **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**; (ii) **RS 9.641,00 (nove mil seiscientos e quarenta e um reais)**, ambas as verbas destinadas para manutenção e custeio da aludida OSC, cumpre registrar que os respectivos Termos de Colaboração serão celebrados sem os chamamentos públicos, ressaltando que a ausência dos chamamentos públicos, em decorrência dos recursos oriundos de emendas parlamentares, se encontram em perfeita harmonia com a legislação aplicada, conforme demonstrado;

Não obstante, vale lembrar que houve a deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro/SP, aprovando o repasse dos indigitados recursos, através 2ª Reunião Ordinária do CMAS, datada de 13/02/2023;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Cap. Otávio Ramos, 172 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

Sendo assim, a Administração Pública **CONVOCA A OSC ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO - AAP, para, em até, 15 (quinze) dias, apresentar os respectivos planos de trabalho**, contendo, as informações estabelecidas no art. 22 da lei federal nº.: 13.019/2014, bem como nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017;

Do mesmo modo, aproveita a oportunidade a Administração Pública **para CONVOCAR A OSC ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO – AAP para, no mesmo prazo, ou seja, em até, 15 (quinze) dias, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na lei federal supracitada, comprovando e apresentando o quanto exigido nos artigos 33 e 34 da mencionada lei, além dos demais documentos contidos no artigo 23 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017;**

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**Hevelyn Barbujiari Sigolo**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**